



Salvador, 26 de março de 2020

Ofício AHSEB 08/2020

Ao  
Excelentíssimo. Senhor  
Secretário de Administração do Estado da Bahia,  
Edelvino da Silva Góes Filho.

C/C: Manoel Vitório Filho  
Secretário da Fazenda do Estado

Senhor Secretário,

O atual momento que estamos globalmente vivendo, em virtude do novo Coronavírus, exige de toda a população isolamento social, para que no menor tempo possível, possamos minimizar as perdas oriundas da grave situação que se apresenta no mundo, no nosso país e no nosso Estado.

Neste contexto, as instituições médico-hospitalares particulares da Bahia, têm contribuído ativamente, em consonância com as autoridades, com medidas de contenção social, orientando aos seus clientes a buscar por atendimentos, neste momento, apenas para as situações estritamente necessárias, preservando ainda os seus profissionais de saúde para o indesejado crescimento da doença no nosso Estado.





Contudo, a situação supracitada tem trazido às instituições de saúde e a Associação de Hospitais e Serviços de Saúde do Estado da Bahia – AHSEB, uma enorme preocupação. O desequilíbrio econômico-financeiro que vem sendo discutido com a Secretaria de Administração do Estado, através de V. Exa, e com o Planserv, através da sua Coordenadora Geral, vem neste momento, se agravar de forma importante, em virtude das medidas restritivas de cuidado e contenção da pandemia, medidas estas que já trazem como consequência natural a ociosidade das nossas instituições, redução significativa de receitas, dificuldades em cumprimento das suas obrigações, e o mais grave, a ameaça de sobrevivência, que sem fôlego, vem comprometer a luta para vencer a pandemia junto com as instituições públicas do nosso Estado.

Assim sendo, a AHSEB, solicita a V.Exa., de forma a minimizar os impactos negativos ora relatados, que:

- 1- Pague as instituições de saúde, até o final do mês corrente, pelos serviços prestados aos usuários do Planserv, não pagos até a data atual, com a justificativa de extra teto, serviços esses autorizados e devidamente auditados por esse plano de saúde. Temos tão somente a informação, através de V.Exa, de pagamento de extra teto das faturas recebidas pelo Planserv até dezembro/2018, em 05 (cinco) parcelas, no período de abril/2019 a agosto/2019.
- 2- Pague as instituições de saúde, até o terceiro dia útil de abril/2020, caso não se viabilize pagamento ainda no final do mês de março, conforme vencimento dos atendimentos prestados aos usuários do Planserv, correspondentes ao faturamento recebido pelo Planserv em fevereiro de 2020.





Considerando que o Planserv é o maior plano de saúde do nosso Estado, e, portanto, demanda das instituições de saúde um alto volume de utilização de recursos para atendimento aos usuários desse plano, torna-se imperativo, que o Planserv aloque os recursos necessários para o cumprimento do item 1 (um) acima.

Tais medidas serão essenciais para contribuir com a sobrevivência das instituições particulares de saúde, assim como, para a comunhão de objetivos, neste frágil momento que vive a população da Bahia.

Contamos com a colaboração de V.Exa

Atenciosamente



Mauro Duran Adan  
Presidente

